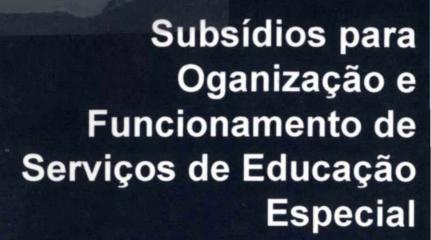
CIBEC/INEP



UCAÇÃO E DO DESPORTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL



Área de Deficiência Visual

Educação Especial Um Direito Assegurado

PRESIDENTE Fernando Henrique Cardoso

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO Paulo Renato de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO Luciano Oliva Patrício

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Marilene Ribeiro dos Santos



Subsídios para Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial

Área de Deficiência Visual

Educação Especial Um Direito Assegurado



A reedição desta publicação, enriquecida e atualizada contou com a participação da Profa. Maria Glória Batista da Mota e com o apoio da equipe técnica da SEESP, dentro do acordo MEC/UNESCO.

B823s Brasil. Secretaria de Educação Especial.

Subsídios para organização e funcionamento de serviços de educação especial: Área de Deficiência Visual / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. - Brasília: MEC/SEESR 1995.

p. 58 (Série Diretrizes; 8)

1. Educação Especial - Deficiência da Visão. 2. Administração escolar. I. Título.

CDU: 376

SUMÁRIO 3

Apresentação	05
Introdução	07
I - Caracterização dos tipos de Educandos com Deficiência da	
Visão	17
II - Identificação	19
III - Alternativas de Atendimento	21
1. Educação Infantil	21
2. Educação Fundamental	
3. Educação Médica e Tecnológica	23
4. Educação Superior	23
IV - Requisitos Básicos para a Organização e o Funcionamento de	
Serviços de Atendimento ao Educando Deficiente da Visão	25
4.1. Escola Regular	25
4.1.1. Classe Comum.	25
a) Aspectos Físicos	25
b) Aspectos Pedagógicos	
4.1.2. Sala de Recursos	27
a) Aspectos Físicos	
b) Aspectos Pedagógicos	29
4.1.3. Ensino com professor Itinerante	31
a) Aspectos Físicos	31
b) Aspectos Pedagógicos	32

a) Aspectos Físicos	34
b) Aspectos Pedagógicos	
4.1.5. Escola Integradora	35
4.2. Escola ou Centro de Educação Especial	
a) Aspectos Físicos	
b) Aspectos Pedagógicos	41
4.2.1. Educação Infantil	41
4.2.1.1. Estimulação precoce	41
a) Aspectos Físicos	42
b) Aspectos pedagógicos	42
4.2.1.2. Pré-Escola	43
a) Aspectos Físicos	44
b) Aspectos Pedagógicos	44
4.2.2. Educação Fundamental	45
a) Aspectos Físicos	
b) Aspectos Pedagógicos	46
4.2.3. Complementação Curricular Específica	48
4.2.3.1. Orientação e Mobilidade	49
4.2.3.2. Atividades da Vida Diária	50
4.2.3.3. Sorobã	51
4.2.3.4. Escrita Cursiva	51
V-Glossário	53
VI - Bibliografia	57
71 Diologiana	

presente documento tem por finalidade fornecer subsídios aos sistemas de ensino para a organização e o funcionamento de serviços educacionais prestados aos portadores de necessidades educativas especiais. Objetiva-se. com isso, atender aos princípios constitucionais e cumprir o compromisso assumido de universalizar, com equidade e qualidade, a educação básica, de forma a satisfazer as necessidades elementares de lodos os educandos, objetivosíntese do *Plano Decenal de Educação para Todos* (1994). Este documento propõe também a implementação de políticas e a definição de normas relativas aos meios e procedimentos para a identificação dos portadores de necessidades especiais e para seu atendimento, levando-se em conta as características da realidade Sociocultural brasileira.

A Secretaria de Educação Especial - SEESP / MEC sentiu a necessidade de reeditar o documento Subsídios para a Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial - Área da Deficiência Visual, editado em 1984 pelo ex-CENESP (Centro Nacional de Educação Especial - 1973-1987) do MEC. atualizado e enriquecido não só na terminologia mas lambem em seu conteúdo, a partir de recomendações, conclusões e sugestões emanadas tanto do Plano Nacional de Educação para Todos quanto de conferências, seminários nacionais e internacionais, bem como de resultados de pesquisas e análise de programas.

O termo portador de necessidades educativas especiais está sendo utilizado pelo Ministério da Educação e do Desporto - MEC para identificar as pessoas que precisam receber educação diferenciada em virtude de sua condição de portador de deficiência auditiva, visual, mental, múltipla, física (anteriormente denominado deficiente):portador de altas habilidades (superdotado), e portador de condutas típicas (portador de problemas de conduta).

A educação dos portadores de necessidades educativas especiais é aqui compreendida em sua dimensão não só educativa, mas também Sociocultural, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua participação na comunidade.

São feitas, aqui, algumas considerações sobre a Educação Especial quanto à sua fundamentação filosófica e seus princípios básicos.

Este documento procura também orientar os profissionais da educação quanto à importância da identificação precoce de tais educandos, da utilização de metodologias adequadas, da capacitação dos professores, da existência de serviços para triagem, do atendimento diferenciado, e da necessidade de planos educacionais sistematizados.

o traçar os rumos de sua atuação em âmbito nacional, a Secretaria de Educação Especial do MEC, no campo do planejamento, coordenação e implementação de políticas e programas de Educação Especial, tem procurado fornecer subsídios atualizados. apontando alternativas de atendimento que possam favorecer a expansão e a melhoria dos serviços prestados aos portadores de necessidades especiais no país.

Essa atualização de conceitos, métodos e terminologia utilizados é decorrente da necessidade de compatibilizar a atuação da Educação Especial com os novos avanços nos campos da ciência e da tecnologia.

A Educação Especial, embora possua em suas linhas gerais, os mesmos objetivos da educação comum, utiliza metodologias especiais, alternativas de atendimento diferenciado, recursos humanos especializados, necessitando, portanto, de fundamentos que norteiam suas orientações específicas acerca dos portadores de necessidades educativas especiais, com vistas a proporcionar-lhes condição que favoreçam sua integração à sociedade.

Do ponto de vista filosófico, a Educação Especial fundamentase na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Convenção Sobre os Direitos da Criança e nas declarações das Nações Unidas (Declaração de Salamanca) culminadas no documento Regras Padrões Sobre a Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiências.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem garante a educação para todos, indistintamente, quaisquer que sejam suas origens ou condições sociais. Nesse enfoque há que se ter presente os seguintes princípios:

- Todo ser humano é elemento valioso, qualquer que seja a idade. sexo, nível mental, condições emocionais e antecedentes culturais que possua, ou grupo étnico, nível social e credo a que pertença. Seu valor é inerente à natureza do homem e às potencialidades que traz em si.
- Todo ser humano, em todas as suas dimensões, é o centro e o foco de qualquer movimento para sua promoção. O princípio

- é válido tanto para as pessoas consideradas normais e para as ligeiramente afetadas. como também para as gravemente prejudicadas, que exigem uma ação integrada de responsabilidade e de realizações pluridirecionais.
- Todo ser humano conta com possibilidades reais, por mínimas que sejam, de alcançar pleno desenvolvimento de suas habilidades e de obter positiva adaptação ao ambiente normal.
- Todo ser humano tem direito de reivindicar condições apropriadas de vida. aprendizagem e ação. de desfrutar de convivência condigna e de aproveitar das experiências que lhe são oferecidas para se desempenhar como pessoa e membro atuante de uma comunidade.
- Todo ser humano, por menor contribuição que possa dar à sociedade, deve fazer jus ao direito de igualdade de oportunidades, que lhe assiste como integrante de uma sociedade.
- Todo ser humano, sejam quais forem as suas condições de vida. tem direito de ser tratado com respeito e dignidade.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) explicita, em seu quinto princípio, os direitos dos portadores de necessidades educativas especiais, levando os educadores em geral a assumirem. conscientemente, a responsabilidade de valorizá-los como indivíduos e como seres sociais, e prescreve, em seu artigo 23:

- "1 1. Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade. favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade.
- 2. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança deficiente de receber cuidados especiais e. de acordo com os recursos disponíveis e sempre que a criança ou seus responsáveis reúnam as condições requeridas, estimularão e assegurarão a prestação da assistência solicitada, que seja adequada ao

- estado da criança e às circunstâncias de seus pais ou das pessoas encarregadas de seus cuidados.
- 3. Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2º do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levandose em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual.
- 4. Os Estados Partes promoverão, com espírito de cooperação internacional, um intercâmbio adequado de informações nos campos da assistência médica preventiva e do tratamento médico, psicológico e funcional das crianças deficientes. inclusive a divulgação de informações a respeito dos métodos de reabilitação e dos serviços de ensino e formação profissional, bem como o acesso a essa informação, a fim de que os Estados Partes possam aprimorar sua capacidade e seus conhecimentos e ampliar sua experiência nesses campos. Nesse sentido, serão levadas especialmente em conta as necessidades dos países em desenvolvimento."

A Declaração de Salamanca proclama que:

- toda criança tem direito fundamental à educação e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter um nível adequado de aprendizagem:
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades da aprendizagem que são únicas:
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas

educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades:

- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades;
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

Do ponto de vista legal, a Educação Especial fundamenta-se na *Constituição da República Federativa do Brasil*, especialmente em seu artigo 208.

Do ponto de vista da política educacional, fundamenta-se no *Plano Decenal de Educação Para Todos* cujo compromisso assumido pelo Brasil inclui tópicos considerados indispensáveis para a recuperação da Educação Básica nacional, destacando-se, entre eles, a profissionalização do magistério, a qualidade do ensino fundamental, a autonomia da escola, a equidade na aplicação dos recursos e o engajamento dos segmentos sociais mais representativos na promoção, avaliação e divulgação dos esforços de universalização e melhoria da qualidade da Educação Fundamental.

Do ponto de vista da ação pedagógica, fundamenta-se na *Política Nacional de Educação Especial* que contém os seguintes princípios:

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial

(1994). "a educação deve ser. por princípio, liberal, democrática e não doutrinária. Dentro desta concepção o educando é. acima de tudo. digno de respeito e do direito à educação de melhor qualidade. A principal preocupação da educação, desta forma, deve ser o desenvolvimento integral do homem e a sua preparação para uma vida produtiva na sociedade, fundamentada no equilíbrio entre os interesses individuais e as regras de vida nos grupos sociais.

A Educação Especial, que obedece aos mesmos princípios da Educação Geral, deve se iniciar no momento em que se identificam atrasos ou alterações no desenvolvimento global da criança, e continuar ao longo de sua vida, valorizando suas potencialidades e lhe oferecendo todos os meios para desenvolvê-las ao máximo.

Além de seguir os princípios democráticos de igualdade, liberdade e respeito à dignidade, a Educação Especial norteia sua ação pedagógica por princípios específicos, que são os seguintes:

PRINCÍPIO DA NORMALIZAÇÃO

Pode ser considerado a base filosófico-ideológica da integração. O termo traz muita controvérsia em seu significado, porque deriva da palavra "normal", e também faz pensar em "normas sociais", que consideram "desviantes" aqueles que fogem dos padrões médios de comportamento socialmente estabelecidos. Normalização poderia sugerir, erroneamente, a busca da conformidade às normas sociais. Também não significa tornar "normal" a pessoa portadora de deficiências. Prevalece sempre o seu direito de ser diferente e de ler suas necessidades especiais reconhecidas e atendidas pela sociedade.

A ideia de normalização traz em seu bojo dupla mensagem: uma referente às condições de vida (meios) e outra à forma de viver (resultados). No aspecto "meios", significa oferecer aos portadores de necessidades especiais as mesmas condições e oportunidades sociais. educacionais e profissionais a que outras pessoas têm acesso. No aspecto "resultados", respeitando-se as características pessoais, normalização

significa aceitar a maneira desses indivíduos viverem, com direitos e deveres.

PRINCÍPIO DA INTEGRAÇÃO

A integração justifica-se como princípio na medida em que se refere aos seguintes valores democráticos:

- Igualdade: viver em sociedade tendo iguais direitos, privilégios e deveres, como todos os indivíduos.
- Participação ativa: requisito indispensável á verdadeira interação social.
- Respeito a direitos e deveres socialmente estabelecidos.

A ideia de integração implica necessariamente em reciprocidade. Isto significa que vai muito além da inserção do portador de necessidades especiais em qualquer grupo. A inserção limita-se à simples introdução física, ao passo que a integração envolve a aceitação daquele que se insere.

Do ponto de vista operacional, o ideal da integração ocorre em níveis progressivos desde a aproximação Física, incluindo a funcional e a social, até a instrucional (frequência à classe do ensino comum).

PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO

Nenhum outro princípio valoriza tanto as diferenças individuais. seja as existentes entre os portadores de necessidades especiais e as pessoas ditas normais, seja comparando entre si os próprios portadores de necessidades especiais.

A individualização pressupõe a adequação do atendimento educacional a cada portador de necessidades educativas especiais, respeitando seu ritmo e características pessoais.

PRINCÍPIO SOCIOLÓGICO DA INTERDEPENDÊNCIA

As próprias características dos portadores de necessidades especiais, particularmente quando deficientes ou com condutas típicas. exigem, além do atendimento educacional, outras práticas nas áreas sócio-médico-psicológicas. Sempre visando ao pleno desenvolvimento das potencialidades, deve-se valorizar parcerias envolvendo educação. saúde, ação social e trabalho.

A sociedade civil organizada deve. também, articular-se com órgãos governamentais em ações conjuntas e interdependentes.

PRINCÍPIO EPISTEMOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO DO REAL

Refere-se à conciliação entre o que é necessário fazer para atender às aspirações e interesses dos portadores de necessidades especiais e à aplicação dos meios disponíveis. Nem sempre as condições conjunturais permitem desenvolver ações que atendam a todas as necessidades do alunado. Portanto, em respeito às diferenças individuais e às circunstâncias sócio-políticas e econômicas, é preciso "construir o real". sempre visando, a médio e longo prazos, o atendimento a todas as necessidades do alunado de Educação Especial.

PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE DOS MODELOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Embasa a qualidade das ações educativas. Ele envolve três elementos: infra-estrutura (administrativa, recursos humanos e

materiais); hierarquia do poder (interno e externo às instituições envolvidas); consenso político em torno das funções sociais e educativas (ideologias educacionais).

PRINCÍPIO DO AJUSTE ECONÔMICO COMA DIMENSÃO HUMANA

Refere-se ao valor que se deve atribuir à dignidade dos portadores de necessidades especiais como seres integrais. Nesse sentido, as relações custo/benefício na Educação Especial não devem prevalecer sobre a dimensão do homem portador de necessidades especiais, que faz jus a todos os direitos como cidadão. Cumpre alertar que a falta de atendimento educacional adequado a essas pessoas representa, a longo prazo, um alto custo à nação.

PRINCÍPIO DE LEGITIMIDADE

Visa à participação das pessoas portadoras de deficiências, de condutas típicas e de altas habilidades, ou de seus representantes legais. na elaboração e formulação de políticas, planos e programas.'''

Esses princípios básicos atuam como importantes fatores para revisão e atualização do processo ensino-aprendizagem dos portadores de necessidades especiais, para maior adequação na capacitação de recursos humanos, remoção de barreiras de qualquer natureza e, principalmente, a racionalização do atendimento prestado pela rede pública e particular de ensino.

Nesse sentido é importante esclarecer que a Educação Especial deverá visar:

- à habilitação do portador de deficiência para ingresso no

sistema regular de ensino;

- à complementação do atendimento prestado pelo ensino regular;
- à prestação de atendimento educativo continuado para os portadores de deficiências cujas condições pessoais impeçam sua integração no sistema de ensino, via regular ou supletiva, e
- ao entrosamento das instituições especializadas com estabelecimentos do ensino regular e com outras instituições sociais, objetivando a intercomplementaridade.

Os fundamentos e princípios aqui explicitados embasam todo o *Planejamento da Educação Especial*.

A Educação Especial faz parle do planejamento da Educação Geral, já que idênticos são os seus objetivos e finalidades.

Dentre as várias modalidades de atendimento ao portador de necessidades educativas especiais, as mais usuais no sistema educacional brasileiro são: as classes comuns do Ensino Regular, com ou sem professores especializados; o apoio pedagógico complementar em salas de recursos; ensino com o professor itinerante; classes especiais em escolas comuns; escolas ou centros de educação especial.

A expansão de oferta de oportunidades ao educando portador de necessidades educativas especiais tem as seguintes prioridades:

- acelerar o processo de integração no sistema regular de ensino.
 respeitando-se as necessidades e as características diferenciadas desse aluno:
- identificá-lo e atendê-lo o mais cedo possível, de modo a prevenir e/ou reduzir as suas limitações, no que tange aos processos de aprendizagem escolar e adaptação social:
- intensificar os processos de triagem e de avaliação do aluno:
- propiciar continuidade do atendimento até o grau de finalização do atendimento acadêmico (terminalidade) compatível com as suas aptidões:
- elevar o padrão de qualidade dos serviços especializados da Educação Especial, incentivando estudos, pesquisas e

renovação de metodologias especiais;

- favorecer ações integradas e mecanismos de articulação entre as diversas agências de atendimento, intensificando a participação do aluno no contexto Sociocultural;
- desenvolver programas sistemáticos de informação à família e à comunidade, em geral;
- incentivar e apoiar a capacitação de recursos humanos, e
- incentivar as alternativas educacionais na área da Educação Especial.

No momento presente, a política governamental se volta para um maior fortalecimento dos sistemas estaduais e municipais de ensino, enfatizando a ampliação qualitativa e quantitativa do atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais, consideradas as peculiaridades locais e regionais.

Portanto, impõe-se uma ação articulada entre órgãos públicos e particulares, com vistas a superar lacunas do sistema, aprimorando a prática do planejamento e da administração, através da expansão da infra-estrutura escolar, da melhor qualificação do corpo docente e da incorporação de novas soluções técnicas e metodológicas.

Daí a preocupação do MEC, neste documento, em sua parte específica, de apresentar os requisitos básicos para organização e funcionamento de serviços educacionais especializados.

Na identificação dos requisitos considerados básicos para caracterizar um serviço de Educação Especial, procura-se partir sempre das prescrições legais e das especificações já definidas pelo MEC para a educação comum, bem como das garantias constitucionais previstas no artigo 208 .

caracterização dos tipos de alunos com deficiência visual é requisito básico para a prescrição do tipo de atendimento educacional que lhes deve ser oferecido. Na área da deficiência visual distinguem-se dois tipos de educandos: os portadores de cegueira e os portadores de visão subnormal (reduzida), a seguir caracterizados sob os enfoques médico-oftalmológico e pedagógico.

Cegueira: Redução da acuidade visual central desde cegueira total (nenhuma percepção de luz) até acuidade visual menor que 20/400P (ou seja 0,05) em um ou ambos os olhos, ou redução do campo visual ao limite inferior a 10°.

Visão subnormal (visão reduzida). Acuidade visual central maior que 20/400 até 20/70 (ou seja 0,3) (WHO) (OMS) Internacional Classification of Impairments, Disabilities and Handicaps. Geneva 1980.

Considerando as implicações quanto ao uso das definições oftalmológicas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde, no campo da educação — pois além da medida da acuidade visual e do diagnóstico clínico é fundamental que se avalie as consequências da incapacidade visual no desempenho do indivíduo — são utilizadas as seguintes definições segundo especialistas de educação e reabilitação como Faye (1970) Barraga (1976), Caton (1981).

identificação da criança cega é mais fácil de ser realizada do que a da criança portadora de visão subnormal. que pode permanecer por muito tempo no lar e na escola sem que sua deficiência seja detectada. A identificação inicial deve se basear na observação do comportamento apresentado pela criança, podendo ser feita pelos pais e/ou pelo professor.

Segundo Winebrenner. 1952. os sintomas mais comuns de deficiência visual são:

- irritação crônica dos olhos, indicada por olhos lacrimejantes. pálpebras avermelhadas, inchadas ou remelosas;
- 2 náuseas, dupla visão ou névoas durante ou após a leitura;
- queixa de enevoamento visual e tentativas de afastar com as mãos os impedimentos visuais;
- 4 pestanejamento contínuo, sobretudo durante a leitura;
- hábito de esfregar os olhos, franzir ou contrair o rosto ao olhar objetos distantes;
- 6 inquietação, irritabilidade ou nervosismo excessivos depois de um prolongado e atento trabalho visual;
- 7 inclinação da cabeça para um lado durante a leitura;
- 8 cautela excessiva no andar, correr raramente e tropeçar sem razão aparente;
- desatenção anormal durante trabalhos no quadro-de-giz, mapas de parede, etc;
- 10 capacidade de leitura por apenas um período curto;
- 11 hábito de. durante a leitura, segurar o livro muito perto. muito distante, em outra posição incomum, ou ainda. fechar ou tampar um olho.

O professor poderá, ainda, utilizar-se do teste de Snellen para se assegurar da necessidade de o aluno ser encaminhado a um oftalmologista para diagnóstico.

Convém frisar que. quanto mais cedo for feito o diagnóstico. mais facilmente serão minimizadas ou evitadas as consequências da

deficiência visual no desenvolvimento emocional, intelectual e social da criança.

No caso de ser diagnosticada a deficiência visual, a família deve ser orientada com relação à necessidade de se dar à criança um programa de educação especial, que poderá ser oferecido quer no sistema regular de ensino quer em escolas especiais.

Para a realização do diagnóstico de uma pessoa com suspeita de deficiência visual, será necessária a realização de exames oftalmológicos. bem como a realização de uma avaliação psicopedagógica.

Os exames oftalmológicos poderão ser realizados em hospitais, em clínicas especializadas, em escolas especiais ou em centros integrados de educação especial que contem com esse setor.

As avaliações psicopedagógicas poderão ser realizadas em escolas especiais, em centros integrados de educação especial, ou ainda, na própria escola do ensino regular.

Nas localidades que não possuem serviços de médico oftalmologista. de psicólogo ou de pedagogo, o educando com suspeita de cegueira ou visão subnormal poderá ser atendido em classe especial inserida no ensino regular até que tenha possibilidade de efetivar seu diagnóstico. encaminhamento do portador de deficiência visual para os diversos serviços da Educação Especial deverá sempre levar em conta o tipo e o grau da deficiência, a idade em que o aluno ingressou no sistema educacional, o nível ou tipo de ensino, a disponibilidade dos recursos educativos da comunidade em que vive. sua condição econômica, social e cultural e inúmeras outras variáveis que interferem na prescrição do atendimento adequado. Em suma. é com base no estudo de cada caso que poderá ser proposto o programa de Educação Especial.

É possível, entretanto, identificar as alternativas de atendimento educacional para educandos portadores de deficiência visual a título de orientação geral para os sistemas de ensino. As alternativas de atendimento aqui propostas baseiam-se no fato de que:

- a Educação Especial e tanto mais especial quanto mais elementar for o nível de ensino:
- o atendimento educacional deve ser prescrito visando a uma intervenção de caráter preventivo e/ou corretivo: e
- a integração e a normalização da v ida do portador de deficiência visual na escola, no lar e na sociedade e a meta a ser alcançada.

O atendimento educacional especializado para aluno portador de deficiência visual compreende as seguintes etapas:

/. EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Estimulação precoce, para crianças na faixa etária de zero a três anos, com diagnóstico firmado de deficiência visual. Esse atendimento, poderá ser organizado em creches, em escolas especiais, em centros de educação especial, no lar e em outras instituições.
- b) Pré-escola, para crianças de quatro a seis anos de idade que. deverão ser integradas dependendo das condições de sua aprendizagem e da escola poder oferecer professor especializado e material didático adequado a seu atendimento.

Classes especiais, em escolas comuns, escolas especiais e centros de educação especial constituem outras alternativas de atendimento para essas crianças.

2. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

 a) Para crianças com sete anos de idade, desde que apresentem condições de aprendizagem satisfatórias, frequentem escolas comuns que disponham de sala de recursos, com professor especializado para sua alfabetização.

Não sendo viável essa alternativa, esses alunos poderão, ainda, frequentar classes especiais em escolas comuns, escolas especiais ou centros de educação especial.

b) Para alunos de 1ª a 8ª série que estudem em escolas comuns, desde que possuam idade compatível com seu nível de escolaridade e frequentem, sob a orientação de professor especializado sala de recursos devidamente equipada. Esses alunos poderão também estudar em escolas comuns com apoio de professor itinerante. Assim estarão garantidas as condições necessárias para que possam acompanhar o currículo escolar no mesmo ritmo que seus colegas de visão normal.

OBS: Os alunos que não receberam nenhum tipo de estimulação e apresentarem atraso considerável no seu desenvolvimento global, deverão ser atendidos em escola especial, em centro de educação especial ou em instituições particulares congêneres, inclusive naquelas que preparam para o trabalho.

Os alunos que iniciaram tardiamente sua escolarização serão encaminhados após sua alfabetização, ao ensino supletivo, devendo receber atendimento especializado nas seguintes modalidades educacionais: sala de recursos, ensino itinerante, escola especial, centro de educação especial e outras instituições particulares congêneres.

Alunos residentes em áreas afastadas deverão receber atendimento em classes especiais, em estabelecimento de ensino regular

da comunidade, ou por meio do ensino itinerante.

3. EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

Os alunos que concluem a Educação Fundamental em escolas do ensino regular ou da Educação Especial poderão continuar seus estudos no Ensino Médio, em estabelecimentos de ensino regular ou supletivo, com o apoio de professor especializado.

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Os alunos que frequentam cursos de nível superior poderão contar ainda com o apoio do atendimento especializado por parte das Secretarias de Educação, desde que esse auxílio não venha a prejudicar aquele prestado aos alunos dos níveis fundamental e médio.

O apoio das Secretarias de Educação não deverá retirar das instituições de ensino superior a competência de prestar serviços especializados aos educandos portadores de necessidades especiais, uma vez que lhes cabe possibilitar tanto seu acesso quanto sua permanência na comunidade escolar.

ara cada tipo de estabelecimento de ensino, regular ou especial, e para suas respectivas modalidades de atendimento, de acordo com o nivel ou tipo de ensino, serão apresentados os requisitos básicos para sua organização e funcionamento em termos físicos e pedagógicos. Respeitar-se-ão os limites do que se considera indispensável para caracterizar esses serviços como de Educação Especial.

4.1. - Escola Regular

Independentemente de sua idade, os alunos portadores de deficiência visual, ao ingressarem em uma escola da rede regular de ensino, serão matriculados em classe comum. O nível ou a modalidade de ensino que a eles melhor se adaptam dependerá das condições que esses alunos possuam para desenvolver as atividades curriculares programadas.

4.1.1. - Classe Comum

Os educandos portadores de deficiência visual, matriculados em ensino regular e atendidos em classe comum deverão se beneficiar de atendimento educacional complementar, ministrado por professor especializado em sala de recursos ou por professor especializado do ensino itinerante.

a) Aspectos Físicos

Para o atendimento aos alunos portadores de deficiência visual em classe comum não há necessidade de adaptações quanto aos aspectos físicos da sala de aula, uma vez que já receberam ou estão recebendo, simultaneamente, atendimento especial em ambiente próprio. Recomenda-se, no entanto, com relação aos educandos de visão subnormal, que a sala seja bem iluminada, para facilitar a percepção visual.

b) Aspectos Pedagógicos

O atendimento aos educandos portadores de deficiência visual em classe comum deverá preencher determinados requisitos com relação tanto ao número de alunos deficientes, quanto ao número total de alunos por turma. Esses requisitos encontram-se especificados no quadro abaixo.

Tipo de portador de deficiência visual	N° de alunos portadores de deficiência por turma	N° Total de alunos por turma
Cego	máximo de 2*	25
Com visão subnormal	máximo de 4**	25

Essa recomendação não invalida o atendimento aos portadores de deficiência visual em turmas mais numerosas, de acordo com as necessidades locais, desde que o atendimento especializado esteja assegurado.

Quando encaminhado para classe comum, o aluno portador de deficiência visual deverá estar em condições de seguir os currículos e programas comuns. Este aluno deverá participar de todas as atividades da classe, necessitando, todavia, de atendimento especializado simultâneo, dado em sala de recursos ou por professor itinerante.

Sempre que possível, o material didático e o escolar usuais são utilizados, devendo ser acrescidos do material comum adaptado e do especializado da sala de recursos.

*Até a 8a série da educação fundamental.

O professor da classe comum é o principal responsável pelo desempenho acadêmico do aluno portador de deficiência visual, cabendo

^{**} Dependendo do grau de visão e do nivel de escolaridade.

ao professor especializado apenas complementar a educação desse aluno.

O professor de classe comum deverá receber orientação básica para atendimento ao portador de deficiência visual. Deverá ele. por exemplo, saber o quanto é importante para o aluno ler em voz alta. falar o que escreve no quadro-de-giz. dizer o nome do objeto ou figura apresentada à turma, mencionar o nome do aluno portador de deficiência visual sempre que desejar sua participação (em vez de apontar para ele), informar quando vai se ausentar da classe, entre outras atitudes.

Para que o aluno portador de deficiência visual possa estar em dia com suas atividades, o professor de classe comum deverá manter o professor de sala de recursos informado dos deveres de casa. da matéria dada em aula. das anotações feitas no quadro-de-giz. das instruções que devem ser registradas no caderno, da orientação geral quanto à leitura complementar, da forma de apresentação dos trabalhos e outros mais

A flexibilidade e o ponto mais importante para o êxito do programa. O atendimento será tanto mais eficiente quanto melhor for o nível de integração e cooperação entre o aluno, o professor de classe comum e o professor de sala de recursos ou professor itinerante. A organização e a disponibilidade do material necessário são aspectos relevantes para o sucesso do trabalho educacional dos portadores de deficiência visual em classe comum.

Outro requisito para uma melhor integração do aluno na classe comum é a orientação aos pais e as informações sobre o tipo e resultados do atendimento que está sendo oferecido ao filho.

4.1.2. - Sala de Recursos

Local com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades especiais do educando, onde se oferece a complementação do atendimento educacional realizado em classes do ensino comum, por professor especializado.

a) Aspectos Físicos

Quer se trate de ambiente previsto na construção dessa escola, quer se trate de aproveitamento de área construída a ser adaptada para essa finalidade, a sala de recursos localizada num estabelecimento de ensino regular deverá apresentar os seguintes aspectos:

- área espaçosa que permita boa locomoção do portador de deficiência visual com, no mínimo 20 m²;
- piso lavável e antiderrapante;
- parede de cor clara lavável;
- · boa luminosidade.

Não havendo condições locais para a montagem de uma sala de recursos que atenda a todos estes requisitos, caberá ao professor especializado e à equipe da escola, montá-la de forma mais semelhante possível a esse modelo.

O mobiliário mínimo para aluno e professor deverá ser composto de mesas e cadeiras usuais, havendo necessidade de prateleiras, estantes e armários com dimensões adequadas à guarda do material e equipamentos especializados. A sala de recursos deverá, ainda, conter mesas e cadeiras para datilografia. e mesas com foco de iluminação para utilização individual de auxílios ópticos.

O equipamento mínimo necessário inclui máquinas de datilografia Perkins / Braille, máquinas de datilografia comum, máquinas de datilografia de tipo ampliado, auxílios ópticos, gravador, máquinas para reprografia (xerox e thermoform), mimeógrafo, e outros.

O material didático e escolar especializado da sala de recursos deverá incluir: punções, regletes de mesa e de bolso, bengalas, sorobã, livros em Braille, papel para escrita em Braille (quarenta quilogramas), cadernos com pautas para letras ampliadas, mapas em relevo, maquetes em diversas escalas, relógios adaptados, figuras geométricas em relevo, lupas de várias dioptrias, luminárias, e outros.

b) Aspectos Pedagógicos

Na sala de recursos deverão ser atendidos alunos de diversas faixas etárias, matriculados em diferentes níveis ou tipo de ensino. sempre que necessitarem de atendimento especializado como complemento do ensino ministrado em classe comum.

O atendimento em sala de recursos deverá ser realizado no turno inverso ao da classe comum ou especial do ensino regular, podendo ser individual ou em grupo, de acordo com o número de alunos por turma. observando-se os seguintes aspectos:

- potencial de aprendizagem dos educandos;
- nível de escolaridade dos educandos;
- recursos especiais necessários à sua educação;
- atividades que compõem a programação curricular e complementações curriculares específicas.

A permanência em sala de recursos deverá se reduzir gradativamente, à medida que o aluno vá adquirindo domínio das técnicas de leitura e escrita pelos métodos adequados para alunos cegos e de visão subnormal, e à medida que ele vá adquirindo segurança e independência no seu desempenho acadêmico e social.

Em seus horários livres, vários alunos poderão frequentar ao mesmo tempo a sala de recursos para utilização de recursos didáticos e equipamentos especializados.

O atendimento em sala de recursos deverá:

- apoiar a integração do aluno portador de deficiência visual na escola e na comunidade escolar;
- informar a comunidade escolar sobre a legislação e as normas educacionais vigentes que beneficiam o portador de deficiência visual;
- prestar assessoramento técnico-pedagógico aos professores da rede regular de ensino para elaboração de um plano de atendimento adequado ãs necessidades individuais do aluno portador de deficiência visual;

- prestar apoio pedagógico especializado ao aluno .o processo ensino-aprendizagem;
- fornecer material didático especializado ou adaptado, necessário ao desenvolvimento do currículo;
- garantir o suprimento de material de transcrição Braille/tinta, tinta/Braille, ampliação, gravação sonora de textos, adaptação de gráficos, mapas e similares, além de materiais didáticos para uso de cegos ou portadores de visão subnormal;
- garantir ao aluno portador de deficiência visual a participação em todos os trabalhos da classe comum:
- fornecer material didático comum que possa ser utilizado pelo portador de deficiência visual:
- manter em funcionamento a sala de recursos tanto para prestar atendimento individual como para garantir ao aluno deficiente visual a liberdade de utilizar os equipamentos especiais, quando necessário:
- operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação do aluno no que se refere ao treinamento de pré-mobilidade, atividades da vida diária (AVD), sorobã e escrita cursiva, e
- buscar o envolvimento das famílias na educação e integração escolar do aluno portador de deficiência da visão.

As atividades desenvolvidas em sala de recursos variam de acordo com o nível de escolaridade e com o tipo de deficiência visual devendo, todavia, estarem sempre integradas aos currículos e programas adotados para cada tipo ou nível de ensino.

Além da qualificação para o magistério, o professor de sala de recursos deverá possuir especialização na área de educação do portador de deficiência visual. É recomendável que o professor de sala de recursos trabalhe em regime de tempo integral, para possibilitar o atendimento ao maior número possível de alunos portadores de deficiência visual. O professor de sala de recursos deverá trabalhar em estreita e permanente cooperação com o professor da classe comum, com a direção da escola

e com os demais especialistas: orientadores educacionais, supervisores. psicólogos e outros membros da equipe, para que o aluno possa usufruir de todos os serviços da escola. Deve. ainda, manter contatos periódicos com os pais ou responsáveis pelos alunos.

O diretor da escola comum deverá desempenhar importante papel na determinação do atendimento ao aluno portador de deficiência visual de sua escola.

A perfeita integração entre o professor especializado e o aluno especial, e destes dois com os demais professores e alunos da classe comum, só será atingida quando o diretor compreender os objetivos da Educação Especial e trabalhar para promover essa integração.

4.1.3. - Ensino com Professor Itinerante

O atendimento educacional itinerante constitui-se em uma modalidade especializada de apoio pedagógico desenvolvido por profissional devidamente capacitado. Esse atendimento se caracteriza pela movimentação do professor, que se deslocará para as escolas do ensino regular ou supletivo onde existirem, matriculados, alunos portadores de deficiência visual.

O ensino itinerante é o atendimento recomendado para regiões onde não existam escola especial ou escola regular com sala de recursos. e onde haja carência de professores especializados. Esse tipo de ensino visa sempre complementar o atendimento educacional oferecido em classe comum. Para que esse atendimento possa atingir seu objetivo, é recomendável que os alunos portadores de deficiência visual estejam matriculados, preferencialmente, em escolas próximas umas das outras.

a) Aspectos Físicos

Para o ensino itinerante há apenas a necessidade de se estabelecer, junto à direção da escola, o ambiente onde possa ser atendido o aluno portador de deficiência visual. Não há. portanto, requisitos físicos específicos para esse atendimento.

b) Aspectos Pedagógicos

Por meio do ensino itinerante poderão ser beneficiados os alunos portadores de deficiência visual matriculados na educação fundamental até o término do ensino médio, podendo o atendimento ser limitado a uma ou duas vezes por semana ou com frequência a ser definida, considerando o nível de escolaridade, a idade e o potencial de aprendizagem do aluno, principalmente nas séries iniciais.

O professor itinerante deverá possuir especialização na área de educação de deficientes visuais, além da qualificação exigida para o magistério. São tarefas do professor itinerante:

- 1 preparar e apoiar a integração do aluno portador de deficiência visual na comunidade escolar;
- apoiar o professor regente de classe na operacionalização dos conteúdos curriculares, quando solicitado, por meio de assessoramento técnico-pedagógico especializado;
- 3 promover ou apoiar a realização das adaptações curriculares, necessárias ao processo ensino-aprendizagem do aluno portador de deficiência visual;
- participar do planejamento das atividades da classe comum,
 a fim de analisar aquelas que podem ser realizadas pelo aluno portador de deficiência visual em conjunto com os outros alunos e detectar quais as suas necessidades;
- 5 promover ou apoiar a alfabetização pelo sistema Braille;
- 6 preparar o material especializado para uso do professor de classe comum;
- 7 transcrever livros didáticos, textos, provas e outros para o sistema Braille;
- 8 transcrever para tinta os trabalhos em Braille;
- 9 ampliar textos, provas e outros;
- 10 gravar ou mediar gravações de livros didáticos, quando o

- conteúdo for compatível com esse recurso;
- 11 fornecer ou mediar as ações de aquisição dos materiais ensino aprendizagem, equipamentos e outros;
- 12 orientar quanto ao uso de equipamentos e materiais especiais;
- 13 promover, na escola, a complementação curricular específica: orientação e mobilidade, atividade da vida diária, sorobã e escrita cursiva;
- 14 buscar o envolvimento das famílias na educação e integração escolar do aluno portador de deficiência visual;
- 15 informar e esclarecer os pais ou responsáveis sobre o tipo de atendimento adotado;
- 16 orientar o aluno quanto à utilização dos recursos existentes na família e na comunidade:
- 17 evitar que o aluno portador de deficiência visual solicite ou receba concessões especiais além das que necessita, para não prejudicar seu processo de desenvolvimento e integração na escola.

O professor itinerante deverá manter estreito relacionamento com os diretores das escolas, com a equipe multidisciplinar, com a equipe de professores e com os demais funcionários. O trabalho de sensibilização realizado pelo professor especializado de sala de recursos deverá ser realizado também pelo professor itinerante para uma melhor integração dos alunos portadores de deficiência visual.

4.1.4 - Classe Especial

O atendimento especializado em classe especial é uma modalidade prevista na legislação. Nessa classe, um professor especializado atende a um grupo de alunos portadores de deficiência **visual** em nível de pré-escola e de alfabetização, de acordo com modulação pré-fixada. Essa modalidade de atendimento constitui uma forma de integração parcial, uma vez que a classe especial é instalada no estabelecimento de ensino regular, mas é composta, exclusivamente, de portadores de deficiência visual. Compele à escola promover a integração desses alunos com os demais nas diversas atividades propostas no seu projeto pedagógico.

a) Aspectos Físicos

A classe especial localizada em um estabelecimento de ensino regular poderá funcionar em uma sala de aula comum, desde que se observem as seguintes exigências:

- área espaçosa que permita boa locomoção do portador de deficiência visual, tendo no mínimo 20 m²;
- piso lavável e antiderrapante;
- parede de cor clara e lavável, e
- · boa luminosidade.

Professor e alunos terão à sua disposição o mobiliário comumente utilizado nas salas de aula de alunos não portadores de necessidades especiais. Deverá haver também estantes e armários adequados à guarda do material e dos equipamentos especializados.

A sala para atendimento em classe especial deverá dispor de material didático e escolar especializado para o uso do aluno. Esse material inclui máquina de datilografia Braille, regletes de mesa. punções, sorobãs. papel para escrita em Braille (quarenta quilogramas). cadernos com pautas duplas para letras ampliadas, canetas tipo futura. lupas de várias dioptrias. luminárias, e outros.

b) Aspectos Pedagógicos

Nas classes especiais a educação dos alunos ficará a cargo de professores que tenham qualificação para o magistério e especialização na área de deficiência visual. Esses professores devem ser capazes de realizar adaptações curriculares, de criar recursos metodológicos consoantes ao tipo de deficiência visual do aluno e. principalmente, de se adequar ao seu ritmo de aprendizagem, promovendo a individualização do ensino.

O professor poderá trabalhar com grupos de quatro a seis alunos na pré-escola e com grupos de seis a oito alunos na alfabetização.

No horário inverso, o aluno se beneficiará das complementações curriculares específicas, adequadas ao seu nivel de escolaridade e faixa etária, podendo esta complementação ser dada pelo próprio professor da classe especial ou pelo professor de sala de recursos.

A equipe pedagógica da escola deverá promover a participação dos alunos das classes especiais em todas os projetos, eventos e atividades constantes da programação educativa e Sociocultural do estabelecimento de ensino regular.

No cumprimento das instruções educativas traçadas pela política de integração, deve-se ressaltar que o atendimento em classes especiais possui um caráter de transitoriedade. Seu objetivo principal é aplicar uma dinâmica especial de estudo e de vivências sociais que viabilizem a integração do portador de deficiência visual na classe comum, após a sua alfabetização.

Recomenda-se que o professor da pré-escola e da alfabetização possua visão normal, considerando a necessidade de corrigir posturas e comportamentos inadequados de seus alunos.

4.1.5. - Escola Integradora

A escola integradora parte de um modelo integracionista de atendimento que propõe a existência de uma escola referencial para atendimento ao aluno portador de deficiência visual após a sua alfabetização. Essa escola visa ao sucesso pedagógico alcançado por meio da racionalização de recursos, da otimização do apoio especializado. Desse modo. são oferecidas as condições necessárias para que esse aluno possa superar as barreiras sociais e escolares resultantes de sua deficiência.

A escola integradora é uma unidade escolar da rede regular de

36

ensino selecionada para o atendimento do aluno portador de necessidades educativas especiais. Ela possui recursos especializados e apoio institucional organizado para assegurar o acesso e a permanência do aluno em um ambiente favorável à sua educação. Constituem requisitos para sua organização:

- a participação da comunidade escolar na seleção da escola, de modo que ela se auto-defina como uma escola integradora;
- a capacitação sistemática e permanente dos recursos humanos locais (corpos docente, técnico e administrativo) por meio de cursos e outras formas de treinamento;
- a sensibilização e conscientização sistemática do corpo discente e de seus familiares, de modo a orientá-los e prepará-los para a integração e o exercício de reciprocidade na comunidade escolar;
- a criação de uma sala de recursos com professor especializado para propiciar apoio e atendimento ao aluno e demais membros da comunidade escolar, e
- o provimento de recursos materiais e físicos necessários para o acesso do aluno à escola e para a sua aprendizagem: sinais sonoros de trânsito, rampas, mobiliário, equipamentos e materiais adaptados, dentre outros.

Os aspectos físicos e pedagógicos são os mesmos prescritos para alunos integrados no ensino regular, em classe comum.

Em se tratando de Escola Integradora, recomenda-se que o número de alunos portadores de deficiência visual não ultrapasse os dez por cento do total dos alunos matriculados no estabelecimento de ensino.

O aluno portador de deficiência visual poderá optar por se matricular nas unidades escolares de sua escolha como os demais da comunidade. Recomenda-se, entretanto, as escolas integradoras para a sua educação. Desse modo, o sistema educacional deverá dispor de várias escolas integradoras de acordo com a demanda, facilitando, assim, o acesso do aluno e evitando seu deslocamento para outras regiões.

O aluno que realizar sua matrícula fora das escolas integradoras terá o atendimento itinerante como forma de apoio especializado para a sua educação.

4.2. - Escola ou Centro de Educação Especial

Escola ou centro de educação especial é uma instituição especializada em prestar atendimento psicopedagógico a educandos portadores de deficiência visual. Nessa escola, currículos, programas e procedimentos metodológicos diferenciados são desenvolvidos por profissionais qualificados que os utilizam contando com o importante apoio de equipamentos e materiais didáticos específicos.

Compete à Escola ou ao Centro de Educação Especial:

- habilitar o portador de deficiência visual para o ingresso no sistema regular de ensino;
- complementar o atendimento prestado pelo ensino regular;
- oferecer campo de estágio para professores que estão se especializando na área;
- promover a educação para o trabalho e o apoio à profissionalização do aluno;
- dar continuidade ao atendimento educacional que vem sendo prestado aos alunos portadores de deficiência visual não indicados para integração;
- realizar ações educacionais, visando à reabilitação de pessoas portadoras de deficiência visual;
- promover ações educacionais para jovens e adultos portadores de deficiência visual que não tiveram antes oportunidade de frequentar a escola;
- realizar avaliação psicopedagógica do aluno portador de deficiência visual;
- prestar orientação ao corpo docente envolvido no atendimento ao aluno portador de deficiência visual;
- atender aos alunos portadores de deficiência visual associada

a outra(s) deficiência(s):

- participar de realizações científicas na área de deficiência visual:
- garantir o atendimento educacional especializado à criança na faixa de zero a três anos de idade em estimulação precoce e à criança de quatro a seis anos na pré-escola, bem como nos demais níveis de ensino:
- realizar a complementação curricular específica para o portador de deficiência visual.

A escola especial deverá, sempre que possível, se constituir em centro de estudos e pesquisas na área de educação do portador de deficiência, oferecendo cursos para treinamento de técnicos e professores especializados. Poderá funcionar em regime de tempo parcial ou tempo integral, conforme as necessidades dos alunos portadores de deficiência usual.

É imprescindível também que essa escola possua um programa de orientação aos pais. com a participação de técnicos e professores da equipe escolar, com o objetivo de levá-los a participarem efetivamente do processo educacional. Esse programa poderá ser realizado por meio de reuniões, cursos, publicações e. quando necessário, por meio de atendimento individual, ajudando os pais a aceitarem as limitações decorrentes da deficiência visual de seus filhos e informando-os sobre essa deficiência, sobre o tipo de atendimento adequado para cada caso e sobre a programação a ser realizada na escola.

Em uma escola especial todo o corpo docente e técnico deverá possuir a qualificação necessária para o desempenho de suas funções. acrescida de especialização na área de educação do portador de deficiência visual. O corpo administrativo é o mesmo necessário em qualquer escola.

Sempre que possível, a escola especial deverá contar com uma equipe técnica multidisciplinar, composta de professor, psicólogo. orientador educacional, supervisor, assistente social, médicos (oftalmologista, clínico geral e neurologista), fonoaudiólogo e técnico em orientação e mobilidade. Caso não disponha de parte desses

IV- REQUISITOS BÁSICOS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL. 39

profissionais, a escola deverá utilizar os recursos existentes na comunidade para a realização do diagnóstico e do acompanhamento ao educando.

A organização e o funcionamento do atendimento educacional em escolas especiais deverão obedecer às Diretrizes e Bases fixadas em Lei, com as adaptações físicas e pedagógicas necessárias para atender ãs características pessoais dos educandos portadores de deficiência visual. Essas adaptações são apresentadas a seguir, focalizando cada nível ou tipo de ensino oferecido pela escola especial.

a) Aspectos Físicos

Em uma escola ou em um centro de educação especial para portadores de deficiência visual os ambientes próprios para atendimento educacional deverão atender aos seguintes requisitos básicos quanto aos aspectos físicos:

Àrea	Piso	Parede	Iluminação	Outros
_				Instalação
Espaçosa. permitindo boa locomoção do deficiente visual	Lavável e antiderrapante	Cor clara e lavável	Boa luminosidade	elétrica adequada para uso de equipamentos especializados

A área para esse ambientes deverá obedecer ao Código de Construções e Edificações.

Tipo de ambiente educacional	Número de alunos por professor	
Educação Infantil . Estimulação precoce (dos zero aos três anos de idade) . Pré-Escola (dos quatros aos seis anos de idade)	1 (atendimento individual) 4 a 6	
Educação Fundamental . Sala de aula - 1 ^a e 2 ^a séries (Alfabetização) . Sala de aula - 3 ^a e 4 ^a séries . Sala de aula - 5 ^a a 8 ^a séries - Sala de Recursos Pedagógicos (para o atendimento aos alunos).	6 a 8 6 a 10 12 a 15 Variável, segundo o nível e o tipo de ensino	

Além das salas de aula anteriormente especificadas, deverão ser previstos:

- áreas próprias para educação física, educação artística e recreação de acordo com os padrões das escolas comuns;
- setores específicos para atendimento médico, psicológico, de orientação educacional e de assistência social;
- local para atividades de vida diária (AVD);
- local para educação para o trabalho;
- setores administrativos e demais dependências de qualquer escola regular, obedecendo às especificações quanto à construção e aos equipamentos escolares já estabelecidas (CEBRACE).

b) Aspectos Pedagógicos

As escolas ou os centros de educação especial para portadores de deficiência visual deverão se organizar de fornia a propiciar atendimento educacional especializado desde os mais elementares níveis de ensino. a partir da estimulação precoce, visando a preparar o educando cego ou de visão subnormal para sua futura integração no sistema regular de ensino. Admite-se. todavia, que o atendimento educacional para alunos deficientes visuais em escolas especiais possa ser feito até o término do ensino fundamental, de acordo com as condições do educando ou quando o sistema regular de ensino da região ainda não ofereça condições para esse atendimento.

A escola ou o centro de educação especial para deficientes visuais deverá se organizar de forma a oferecer os seguintes tipos de atendimento educacional:

- Educação Fundamental, incluindo a Educação Infantil.
- Complementação Curricular Específica.

Os requisitos pedagógicos por nível ou tipo de ensino serão apresentados a seguir, procurando-se. na sua explicitação, identificar os principais aspectos que caracterizam a educação especial, enfatizando. sempre que possível, as semelhanças com a educação regular.

4.2.1 - Educação Infantil

A educação infantil abrange uma clientela potencial situada na faixa de zero a seis anos. de acordo com o art. 208. inciso IV da *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Nesse período da vida de uma criança, dois tipos básicos de atendimento educacional lhe podem ser oferecidos: estimulação precoce e pré-escola.

4.2.1.1 - Estimulação precoce

A Estimulação precoce constitui-se em um conjunto organizado

de estímulos e de treinamentos adequados oferecidos nos primeiros anos de vida à crianças já identificadas como portadores de deficiência, com atraso no desenvolvimento e àquelas consideradas de risco. Esse tipo de deficiência visa garantir a essas crianças uma evolução tão normal quanto possível.

Os serviços de estimulação precoce se destinam a crianças que estejam na faixa etária de zero a três anos, cujo diagnóstico indique cegueira ou visão subnormal. Essas crianças necessitam de um programa especial de estimulação.

a) Aspectos Físicos

Sempre que possível, a estimulação precoce deverá ser realizada em espaços físicos adequados e/ou adaptados às necessidades da criança.

O mobiliário básico deve constar de mesa e cadeiras de tamanho adequado à idade da criança. Para o desenvolvimento de atividades psicomotoras, recomenda-se o uso de almofadas, colchonetes e/ou esteiras, rolos e bolas de Bobath. rampas, escadas, paralelas e espelhos, entre outros.

O material didático, além dos comuns a esse tipo de atendimento. deverá se constituir de equipamentos sonoros (rádio, gravador). instrumentos musicais e brinquedos (especialmente os sonoros), de fácil manipulação, não perigosos, laváveis e resistentes.

b) Aspectos Pedagógicos

O atendimento pedagógico visa ao desenvolvimento integral da criança envolvendo as áreas: motora, cognitiva, da linguagem e psicossocial, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, para que esta se aproxime gradativamente dos padrões normais de desenvolvimento.

O trabalho em estimulação precoce é estruturado de forma a prestar um atendimento sistemático à criança e à sua família e é realizado

IV- REQUISITOS BÁSICOS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

em duas sessões semanais de cinquenta minutos cada. quando individualmente; e de uma hora e quarenta minutos, se em grupo. Para a continuidade desse atendimento no lar. e indispensável a participação dos pais ou responsáveis nessas sessões.

O programa de atendimento é prescrito para cada criança após estudo do caso pela equipe multidisciplinar, levando em consideração suas necessidades e características, bem como os fatores relativos à situação familiar.

Além da qualificação básica para o magistério e da especialização na área de educação de deficientes visuais, o professor deverá ler curso de especialização para atendimento em estimulação precoce. Além do professor especializado e da participação direta da família, esse atendimento exige a colaboração de outros especialistas, notadamente médicos, psicólogos e assistentes sociais.

Um programa de informação e de orientação aos pais é condição essencial para o êxito do trabalho, devendo ser realizado, inclusive, no próprio ambiente doméstico, por especialistas.

O atendimento prestado às crianças portadoras de deficiência visual de zero a três anos poderá ser em escolas ou em centros de Educação Especial, em creches, em hospitais ou no próprio lar. dependendo das suas necessidades individuais.

4.2.1.2. -Pré-Escola

O atendimento na pré-escola destina-se a crianças situadas na faixa etária de quatro a seis anos, tanto para aquelas consideradas cegas como para as de visão subnormal.

Esse atendimento deverá ser um prolongamento da etapa anterior. ainda com o objetivo de promover o desenvolvimento psicomotor, sensorial, social e emocional da criança.

a) Aspectos Físicos

As salas da pré-escola deverão seguir os requisitos básicos citados anteriormente. Deverão ter. ainda, um refeitório e banheiros anexos, com pias (tipo cocho) de altura apropriada ao uso da criança dessa faixa etária.

O equipamento e o mobiliário são os mesmos utilizados numa escola comum, sendo considerados essenciais os equipamentos sonoros e aqueles destinados a registrar o desempenho da criança.

b) Aspectos Pedagógicos

O trabalho pedagógico com o pré-escolar deverá ter a mesma duração do adotado no ensino regular para crianças com visão normal.

O professor pode trabalhar com grupos de quatro a seis alunos, oferecendo, obrigatoriamente, atendimento individualizado. Cada grupo poderá ser composto de alunos cegos e de visão subnormal, visto que estes últimos também precisam desenvolver a discriminação tátil e auditiva.

Os currículos e programas são os mesmos desenvolvidos em escolas comuns para alunos com visão normal, com as adaptações necessárias a cada tipo de deficiência visual. A estimulação dos sentidos remanescentes (tato, audição, olfato e paladar) é indispensável para os alunos cegos. Por meio dela, esses alunos podem ter a percepção do EU e do meio ambiente. Para alunos de visão subnormal, o programa deve ser acrescido de atividades que possam estimulá-los a fazer uso do resíduo visual que possuem.

Para ambos os tipos de alunos portadores de deficiência visual é obrigatória a inclusão de *Atividades de Vida Diária* (AVD) *e Pré-Mobilidade* no programa educacional, conteúdos que deverão ser desenvolvidos no próprio ambiente escolar.

O material didático e escolar é quase todo aquele utilizado na educação infantil regular, havendo, para uso do cego. a necessidade de substituir cores por diferentes texturas, gravuras por modelos concretos e o desenho por trabalho com argila e massa plástica. Para alunos de visão subnormal, utilizam-se graniras simples ampliadas, com poucos detalhes e em cores vivas. Deverá ser utilizado, também, todo o material necessário ao desenvolvimento das *Atividades da Vida Diária* (AVD).

Ao concluir esta etapa, o aluno portador de deficiência visual deverá ter adquirido a necessária prontidão para início do processo de alfabetização pelo sistema Braille ou por tipos ampliados.

O professor, além da qualificação básica para o magistério exigida por lei, e da especialização na área de educação de portadores de deficiência visual, deverá ter treinamento para ensino pré-escola.

Recomenda-se que o professor especializado da pré-escola tenha visão normal.

Nesta fase um programa de informação e orientação aos pais ou responsáveis é indispensável. Esse programa deverá ser desenvolvido com o objetivo de levar os pais a ter uma participação efetiva na educação de seus filhos.

4.2.2. - Educação Fundamental

A educação fundamental se destina, em caráter obrigatório, a todos os alunos, inclusive aos que a ela não tiveram acesso na idade adequada. Todavia, no caso do aluno com deficiência visual com atraso considerável em relação à idade regular de matrícula, recomenda-se o atendimento nos programas para educação de jovens e adultos (Educação Supletiva), art.208, inciso I da *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988).

O objetivo geral da educação fundamental para educandos com deficiência visual é o mesmo definido no art. 1º da Lei 5.692/71. para todo e qualquer aluno, destinando-se "à formação da criança e do préadolescente, variando em conteúdo e métodos segundo as fases de desenvolvimento dos alunos" (art. 17 da referida lei).

A duração da educação fundamental para portador de deficiência

visual matriculado em escola especial é a mesma prevista na Lei 5.692/ 71. em seu art. 18. abrangendo "oito anos letivos".

a) Aspectos Físicos

As salas de aula de uma escola especial ou centro de educação especial de ensino fundamental para portadores de deficiência visual devem atender aos requisitos básicos especificados anteriormente.

O mobiliário mínimo será o mesmo exigido para escola comum. acrescido de estantes e armários com dimensões adequadas para guardar livros em Braille, mesas para utilização individual de auxílios ópticos e mesas de datilografia.

Além do equipamento previsto nas escolas comuns, o equipamento mínimo necessário para alunos e/ou professores inclui máquinas de datilografia tipo ampliado, máquina de datilografia para escrita em Braille, thermoform, projetor, lâmpadas e auxílios ópticos para os alunos de visão subnormal

b) Aspectos Pedagógicos

O número de alunos por professor varia segundo a série em que o aluno se encontra matriculado, de acordo com as seguintes especificações:

Indicador	1* a 4* séries	5* a 8* séries
Alunos por professor	6a8	12 a 15

A alfabetização do portador de deficiência visual ocorre nas duas primeiras séries da educação fundamental, também denominadas Ciclo Básico de Alfabetização.

A partir da terceira série, se o professor possui visão normal, os

IV- REQUISITOS BÁSICOS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

grupos poderão ser formados de alunos cegos e de visão subnomial.

Até a quarta série da educação fundamental o professor deverá oferecer atendimento individualizado. A partir da quinta série deverá ocorrer a predominância do atendimento em grupo, exceto no que concerne a *Orientação e Mobilidade*, de acordo com as condições do aluno, quando o treinamento para uso de bengala longa poderá ser iniciado.

Recomenda-se que o aluno portador de visão subnormal seja atendido educacionalmente por professores de visão normal.

O currículo será o mesmo adotado pelo ensino regular com as adaptações indispensáveis para atender às necessidades especiais dos educandos. Assim, em uma primeira etapa, o aluno cego deverá receber treinamento visando à discriminação tátil. à discriminação auditiva e à coordenação motora necessárias à aprendizagem da leitura e escrita pelo sistema Braille. Isso acontecerá nas séries iniciais, quando se introduzirem também o aprendizado do uso do sorobã e as formas em relevo para aprendizagem da Matemática.

Do mesmo modo. o aluno portador de visão subnormal. numa primeira etapa, necessitará de treinamento grafomotor e de estímulo de fornia a usar adequadamente a visão remanescente. Numa segunda etapa. será iniciado o processo de alfabetização por tipos ampliados em tinta.

As Atividades da fida Diária e Pré-Mobilidade deverão ser de inclusão obrigatória para alunos em fase de alfabetização. Nesta fase. a Pré-Mobilidade tem o objetivo de desenvolver no aluno o conhecimento das dependências da escola para que nelas possa se movimentar.

Até a quarta série, a *Orientação e Mobilidade* é ministrada pelo professor especializado nessa atividade mediante atendimento individualizado, visando ao conhecimento da própria escola e suas áreas externas. Da quinta à oitava séries, esse treinamento de caráter individualizado é feito por professor especializado ou técnico em *Orientação e Mobilidade* para domínio, por parte do aluno, do uso da bengala longa (Técnica de Hoover) no ambiente da escola e na rua. O grau de maturidade e as boas condições de saúde do aluno são requisitos

básicos para o início desse treinamento.

A portadora de deficiência visual utilizará o mesmo material da criança com visão normal, complementado por material especializado ou adaptado para cada tipo de deficiência **visual.**

Para os alunos cegos há necessidade do seguinte material básico: punções, regletes de mesa. sorobãs. relógios adaptados, figuras geométricas em relevo, livros de exercício para discriminação tálil. cartilhas em Braille, papel para escrita em Braille (quarenta quilogramas), máquina de datilografia para escrita no Sistema Braille dentre outros.

Para os alunos de visão subnormal que dependem de treinamento específico para utilização da visão residual, há necessidade de cadernos de exercícios grafomolores. gravuras ampliadas, cartilhas especializadas para visão subnormal. cadernos com pauta adequada para letras ampliadas e auxílios ópticos (lente, lupas de mão ou de mesa. lente telescópica e outros).

O professor, além da qualidade básica para o exercício do magistério, deverá ter especialização na área de educação de deficientes visuais.

Tendo em vista a política de integração do portador de necessidades educativas especiais à sociedade, não será mais incentivada a criação de escolas especializadas que ofereçam todos os níveis de ensino. nem a criação de escolas residenciais, porque essas opções praticamente excluem a participação da família, que é um fator primordial de integração na concepção atual da Educação Especial.

4.2.3. - Complementação Curricular Especifica

Sempre que o professor identificar a necessidade de complementar o ensino ministrado em sala de aula. será oferecida a Complementação Curricular Específica a todos os alunos portadores de deficiência visual integrados no ensino regular e/ou supletivo ou matriculados em escola ou centro de educação especial, em diferentes níveis ou tipos de ensino.

Além dos currículos e programas definidos na Lei de Diretrizes e Bases - LDB. deverão ser incluídos os seguintes conteúdos programáticos específicos, que complementarão a educação do aluno portador de deficiência visual:

- Orientação e Mobilidade;
- Atividade da Vida Diária:
- · Sorobã, e
- · Escrita Cursiva

-í.2.3.1. - Orientação e Mobilidade

O treinamento de Orientação e Mobilidade é parte essencial da educação e da reabilitação do portador de deficiência visual e da sua integração à sociedade, devendo ser oferecido por profissionais devidamente capacitados para o desenvolvimento do programa na escola. no centro de educação especial ou na sala de recursos.

A tarefa mais importante do professor especializado é maximizar a habilidade do portador de deficiência visual na exploração do ambiente em que vive. favorecendo assim sua independência, sua autoconfiança e sua integração social, por meio da aprendizagem de técnicas que lhe possibilitem a locomoção independente. Esse trabalho requer orientação mental e mobilidade física.

Um programa eficiente de Orientação e Mobilidade começa no lar. A atitude superprotetora e/ou de rejeição dos pais pode retardar ou prejudicar seriamente a independência da mobilidade da criança cega nos primeiros anos de vida.

As necessidades específicas da criança portadora de deficiência visual dependem de vários fatores:

- grau de visão:
- época do início da perda da visão:
- inteligência:
- motivação;

- · capacidade auditiva;
- habilidade tálil;
- saúde física, e
- ajustamento emocional.

Um programa de Orientação e Mobilidade deverá levar em consideração as necessidades globais do indivíduo e ter como pontos básicos:

- o conhecimento do esquema corporal;
- o treinamento dos sentidos remanescentes;
- o desenvolvimento da linguagem;
- a postura;
- o equilíbrio;
- a correção no andar;
- o desenvolvi mento de técnicas específicas de mobilidade, como o uso da bengala longa.

O técnico em Orientação e Mobilidade deverá possuir, no mínimo. formação em nível de segundo grau e curso específico nessa área.

4.2.3.2. -Atividades de Vida Diária

As Atividades de Vida Diária (AVD) são as ações desempenhadas rotineiramente pela própria pessoa, no lar e fora dele.

O treinamento dessas atividades envolve o desenvolvimento de habilidades físicas, mentais e sociais que proporcionam o máximo de independência e auto-suficiência frente às necessidades da vida cotidiana.

Essas atividades são de grande importância para a pessoa cega ou com visão subnormal. já que lhe proporcionam condições de conquistar ou reconquistar o lugar que lhe é devido na sociedade.

A pessoa cega não pode imitar e. não tendo informação visual, poderá ter atitudes convencionais inadequadas.

O programa de Atividades da Vida Diária constitui-se. basicamente, no treinamento de habilidades referentes à:

• alimentação:

- higiene pessoal e ao vestuário;
- aparência pessoal;
- higiene e à arrumação da casa;
- administração do lar;
- comunicação pelo telefone;
- verificação de horas;
- enfermagem caseira, e
- boas maneiras.

4.2.3.3. - Sorobã

O sorobã ou ábaco é um instrumento matemático manual, de origem oriental, adaptado para a utilização pelo cego a partir da alfabetização. Esse instrumento permite rapidez e precisão no registro dos números, o que facilita o estudo completo das operações fundamentais com números naturais (adição, subtração, multiplicação. divisão, potenciação, radiciação. MDC. MMC. raiz quadrada), bem como o desenvolvimento do raciocínio lógico e do cálculo mental.

4.2.3.4. - Escrita Cursiva

A escrita cursiva é um método utilizado pela pessoa cega para escrever seu nome de próprio punho (assinatura).

O método consiste no treinamento das habilidades psicomotoras. levando o indivíduo cego a captar a configuração das letras feitas em barbante, lixa ou arame, copiando modelos que confeccionam seu próprio nome e reproduzindo-o no papel.

Atividades de Vida Diária (AVD) - Atividades desempenhadas rotineiramente, dia a dia. pela própria pessoa, seja no lar ou fora dele.

Auxílios ópticos - Recursos utilizados para facilitar a percepção visual.

Classe comum - Ambiente dito regular de ensino/aprendizagem. no qual também estão matriculados, em processo de integração instrucional, os portadores de necessidades especiais que possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais.

Classe especial - Sala de aula em escolas de ensino regular. organizada de forma a se constituir em ambiente próprio e adequado ao processo ensino / aprendizagem do alunado da educação especial. Nesse tipo de sala especial, os professores capacitados selecionados para essa função utilizam métodos, técnicas e recursos pedagógicos especializados e. quando necessário, equipamentos e materiais didáticos específicos.

Crianças de alto risco - Crianças cujo desenvolvimento encontra-se ameaçado por condições de vulnerabilidade decorrentes de fatores de natureza somática, como determinadas doenças adquiridas durante a gestação, alimentação inadequada tanto da gestante quanto da criança, ou nascimento prematuro (Organização dos Estados Americanos / OEA. 1978).

Ensino com professor itinerante - Trabalho educativo desenvolvido em várias escolas por docente especializado que periodicamente trabalha com o educando portador de necessidades especiais e com o professor de classe comum, proporcionando-lhes orientação, ensinamentos e supervisão adequados.

Equipe Interdisciplinar - Equipe composta por profissionais das áreas médica, psicopedagógica. social e de outras áreas que participam do processo de avaliação diagnostica, onde cada técnico elabora o prognóstico do caso. que deverá ser enviado juntamente com a devida orientação ao solicitante.

Equipe Multidisciplinar - Equipe composta por profissionais

que trabalham com os portadores de necessidades especiais no desenvolvimento da programação curricular, de acordo com a orientação do relatório da equipe que procedeu a avaliação.

Escala de Snellen ou Optmétrica - Escala que testa a acuidade visual, simples, "através da leitura de sinais (ganchos, letras, figuras), que leva a um primeiro diagnóstico do estado oftalmológico do aluno".

Escola Comum ou Escola Regular - Escola integrante do sistema regular de ensino que atende predominantemente alunos ditos normais e pode receber, igualmente, alunos portadores de necessidades especiais.

Escola Especial - Instituição especializada destinada a prestar atendimento psicopedagógico a educandos portadores de necessidades especiais. Na escola especial, profissionais qualificados desenvolvem e utilizam currículos adaptados, programas e procedimentos metodológicos diferenciados que se apoiam em equipamentos e materiais didáticos específicos.

Escola Integradora ou Escola Pólo - Unidade escolar da rede regular de ensino selecionada para atendimento ao aluno portador de necessidades educativas especiais. Essa escola conta com recursos especializados e apoio institucional organizado para assegurar o acesso e a permanência do aluno em um ambiente favorável à sua educação.

Escrita cursiva - Método utilizado pela pessoa cega para escrever seu nome de próprio punho (assinatura).

Estimulação precoce - Conjunto organizado de estímulos e treinamentos adequados, oferecidos nos primeiros anos de vida às crianças já identificadas como portadores de deficiência e àquelas de alto risco, de modo a lhes garantir uma evolução tão normal quanto possível.

Identificação Precoce - Avaliação do desenvolvimento global **da** criança de zero a três anos que esteja sob suspeita de deficiência ou com deficiência já instalada.

Integração - Processo dinâmico de participação das pessoas num contexto relacional, legitimando sua interação nos grupos sociais. A integração implica reciprocidade.

Integração escolar - Processo gradual e dinâmico que pode tomar distintas formas de acordo com as necessidades e habilidades dos alunos. A integração escolar e educativa é o processo de ensinar e educar crianças com e sem necessidades educativas especiais no mesmo grupo durante uma parte ou na totalidade do tempo de permanência na escola.

Mobilidade - Habilidade que a pessoa cega possui de se movimentar de ura lugar para outro, utilizando-se de técnicas específicas e dos sentidos remanescentes.

Orientação - Desenvolvimento da habilidade que a pessoa cega possui de reconhecer ambientes e estabelecer relacionamento desses ambientes consigo mesma.

Pessoa portadora de necessidades especiais - Pessoa que apresenta, em caráter permanente ou temporário, algum tipo de deficiência física, sensorial, cognitiva, múltipla, ou condutas típicas ou altas habilidades, necessitando, por isso. de recursos especializados para desenvolver mais plenamente o seu potencial e/ou superar ou minimizar suas dificuldades. No contexto escolar, costumam ser chamadas de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.

Punção - Estilete para fazer os pontos em relevo na reglete. Representa o lápis para o cego.

Reabilitação - Conjunto de medidas de natureza médica, social. educativa e profissional destinadas a preparar ou reintegrar o indivíduo para que alcance o maior nível possível de sua capacidade ou potencialidade (Organização Mundial de Saúde / OMS. 1969).

Reglete - Instrumento utilizado para a escrita em Braille.

Sala de recursos - Local com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades especiais do aluno. onde se oferece a complementação do atendimento educacional realizado em classes do ensino comum.

Sistema Braille - Sistema de pontos e relevo utilizado pelas pessoas cegas para formação de caracteres para leitura e escrita.

Sorobã - Instrumento matemático manual utilizado para facilitar aos portadores de deficiência visual a realização dos cálculos

matemáticos com precisão. **Thermoform** - Equipamento para fazer cópias xerográficas em relevo.

- **BRASIL.** Manual de orientação na aplicação do teste de aferição da acuidade visual. Brasília: Ministério da Educação e Cultura. Departamento de Documentação e Divulgação. 1978.
- **BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil- Brasília: Senado Federal. 1988.
- **BRASIL.** *Politica Nacional de Educação Especial.* Brasília: Ministério da Educação e do Desporto / SEESP. Secretaria de Educação Especial. 1994.
- **BRASIL.** *Plano Decenal de Educação para Todos*. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto/SEF. Secretaria de Educação Fundamental, 1993.
- BRASIL. Assistência Social aos excepcionais. Portaria 186. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social. 1978.
- CENTRO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÕES E EQUIPA-MENTOS ESCOLARES. Estabelecimentos de ensino de 1º grau. Rio de Janeiro: 1979. (Especificações escolares. 7).
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Proposta* curricular para deficientes visuais. Brasília: Centro Nacional de Educação Especial. Departamento de Documentação e Divulgação. 1979.
- **COLLADO.** Trindade *et alli. El material diáctico en la educación del nino discapacitado visual.* Córdoba: American Foundation for Overscas Blind. Oficina Latinoamericana. 1974.
- **CRUICKSHANK.** William M. & **JOHSON**, G. Orville. *A educação da criança e do jovem excepcional*. Trad. de Jurema Alcides Cunha. Porto Alegre: Globo. 1974.
- HALLIDAY. Carol. Crescimento, aprendizagem e desenvolvimento da criança visualmente incapacitada do nascimento ã idade escolar.
 Trad. de Ana Amélia da Silva et a/li. São Paulo: Fundação Para o Livro do Cego no Brasil. 1975. 126 pp.
- **KIRK.** Samuel. *Education of exceptional children.* 2a. ed. Boston: Hougton Mittlin, 1972.
- SÃO PAULO. Subsidias para a implantação de educação especial no

- sistema educacional do Estado de São Paulo. São Paulo: Secretaria de Estado da Educação. 1980.
- **SCHOLL,** Geraldine. *El director trabaja con los empedidos visuales*. Córdoba: American Foundation for Overseas Blind. Oficina Latinoamericana, 1974.
- **TELFORD.** Charles W. & **SAWREY**, James M. *O indivíduo excepcional*. Trad. de Álvaro Cabral. 3a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

PRODUÇÃO EDITORIAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Com o objetivo de expandir a oferta da educação especial no Brasil, bem como dar estimulo às inovações pedagógicas que venham a contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento, a Secretaria de Educação Especial/MEC, está divulgando textos e informações para atualizar e orientar a prática pedagógica do sistema educacional. Para tanto, ela criou uma linha editorial contendo quatro séries: Institucional, Diretrizes, Atualidades Pedagógicas e Legislação, assim especificadas:

SÉRIE INSTITUCIONAL - destinada à publicação de textos oficiais com vistas à divulgação de políticas educacionais e demais produções de órgãos gestores nacionais e internacionais.

SÉRIE DIRETRIZES - visa a informar, sugerir e orientar a elaboração de planos de trabalho a serem implementados nos estados e municípios brasileiros.

SÉRIE ATUALIDADES PEDAGÓGICAS - objetiva a difusão e estimulo às inovações pedagógicas que se apresentam em muitos estados na área de educação especial, a fim de promover o intercâmbio de experiências.

SÉRIE LEGISLAÇÃO - pretende disseminar a evolução dos aspectos legais referentes às pessoas portadores de necessidades especiais, seus direitos e deveres.





Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Especial Esplanada dos Ministérios. Bloco L, 6º andar 70047-901 - Brasília-DF